



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Código eletrônico: 23

Interessado: Instituto de Ciências Biológicas

Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Curso de Ciências Biológicas PARFOR

**PARECER N.: 001/2013**

## **I - RELATÓRIO**

### **HISTÓRICO**

O Presidente da República, Juscelino Kubitschek de Oliveira, sancionou em 1954 a Lei nº 3.191 que criou a Universidade do Pará.

A instituição recém-criada congregava sete faculdades federais, estaduais e privadas existentes em Belém: Medicina, Direito, Farmácia, Engenharia, Odontologia, Filosofia, Ciências e Letras e Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais. Em 1963 foram incorporadas a Escola de Serviço Social do Pará e a Escola de Química.

Decorridos mais de 18 meses de sua criação, a Universidade do Pará foi instalada simbolicamente em sessão presidida pelo mesmo Presidente, no Teatro da Paz, em 31 de janeiro de 1959.

Em 20 de agosto de 1965 foi sancionada a Lei 4.759 determinando que "as Universidades e Escolas Técnicas da União, vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura, sediadas nas capitais dos dez estados, seriam qualificadas de federais e teriam denominação do respectivo Estado" (FÁVERO, 2000). Dessa forma, a então Universidade do Pará passou a denominar-se Universidade Federal do Pará.

Atualmente, a Universidade Federal do Pará é uma instituição federal de ensino superior, organizada sob a forma de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Ensino Superior (SESU).

A presente proposta resulta da adequação do atual Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, ofertado no Campus de Belém da UFPA, que sofreu adequação na busca atender às peculiaridades do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (PARFOR), cujas diretrizes estão adequadas à LDB ? Lei Nacional de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96), às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Ciências Biológicas, bem como ao Regulamento de Graduação da UFPA (Resolução nº 3.633 / CONSEPE, de 18.02.2008). Foi aprovado pela Congregação do Instituto de Ciências Biológicas e segue conforme as orientações e com parecer favorável exarado pela Diretoria de Ensino da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação ? PROEG/UFPA, que após análise pela Câmara de Ensino de Graduação, submete ao Colendo CONSEPE para deliberação.

## **ANÁLISE**

O Ato de Criação do Curso foi conferido pelo Decreto nº 6.755/2009 de implantação do PARFOR, cujo título conferido pelo presente Projeto Pedagógico é de Licenciado em Ciências Biológicas.

O Ingresso dos 40 alunos é realizado através da Plataforma Freire / MEC.

A Modalidade de oferta do Curso é Presencial. O Período Letivo é Intensivo com Turno Integral, totalizando 07 (sete) períodos. A forma de oferta é Modular e o Regime Acadêmico é Seriado. A duração mínima do curso é 3 anos e meio e máxima de 5 anos e meio, com Carga Horária Total de 3.050 horas

O objetivo do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas do Plano Nacional de Formação de Professores da educação Básica / PARFOR é formar profissionais para a Pesquisa em Ciências Biológicas, qualificando pessoas, prioritariamente, para o desenvolvimento da pesquisa na Amazônia e do ensino de Ciências e Biologia para a Educação Básica ? do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio ? comprometidos com uma educação científico-tecnológica de qualidade e uma visão abrangente das Ciências Biológicas e das problemáticas ligadas aos fenômenos naturais e sócioeducacionais da vida no planeta.

O perfil do egresso contempla um Profissional professor-pesquisador que investiga e reflete sua própria prática pedagógica em processos que envolvem uma concepção crítica-reflexiva e transformadora, de planejamento, organização e desenvolvimento de atividades e produção de materiais relativos a Educação em Ciências e Biologia.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como objetivo sistematizar o conhecimento de natureza científica, artística ou tecnológica, por meio de estudo de um determinado tema. O aluno, ao final do curso desenvolverá seu trabalho, individualmente ou em dupla, que será desenvolvida em duas etapas: I ? com carga horária de 45 horas e II ? com 45 horas.

A forma do TCC e os critérios de avaliação serão definidos em resolução própria estabelecida pelo Conselho da Faculdade.

O Estágio Curricular Supervisionado será realizado em escolas de educação básica, a partir do início da segunda metade do curso. Para atendimento à demanda do PARFOR, o Estágio foi dividido em 03 períodos, sendo ofertado do quinto até o sétimo período, totalizando uma carga horária de 405 horas.

A política de pesquisa do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - PARFOR configura-se como processo educativo, cultural e científico que viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade e se constitui em ações interativas com a comunidade externa à academia, visando contribuir para o seu desenvolvimento social, cultural, científico, tecnológico e material, nos termos regimentais e conforme resoluções específicas.

A política de extensão pretende estabelecer uma aproximação entre o saber cotidiano-saber científico; a formação inicial-formação continuada; promover o diálogo da Universidade com os sistemas de ensino, escola e movimentos sociais, além da inserção crítica do futuro professor na sociedade. A carga horária está distribuída ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares, ao final de cada período letivo através da interdisciplinaridade entre os módulos.

A política de inclusão tomou por base o documento que orienta a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (PNEE-EI), onde especifica a necessidade de garantir, entre outras coisas, a formação de professores para o atendimento educacional especializado. Visa o acesso à escola dos alunos surdos, dispõe sobre a inclusão da LIBRAS como disciplina curricular obrigatória a formação do licenciando.

A avaliação do Projeto Pedagógico será realizada por um Núcleo Docente estruturante (NDE), nomeado pela Portaria 02/2012-FCB/UFPA, que tem a tarefa de operacionalizar a execução do projeto, mediante planejamento, acompanhamento e avaliação.

A avaliação do ensino ocorrerá após cada período letivo, mediante reflexão coletiva sobre os desempenhos docente e discente, os procedimentos de ensino e avaliação adotados, os objetivos, os conteúdos, as cargas horárias e as condições para eficácia do trabalho pedagógico.

Para a avaliação da aprendizagem dos alunos serão consideradas as competências

humanas, e suas dimensões de conhecimentos, habilidades e atitudes, que devem os alunos adquirir e consolidar ao longo do curso. Cabe ao professor portanto, elaborar os instrumentos de avaliação das mais diversas formas, em sala de aula ou fora dela, avaliações teóricas e práticas, como: provas escritas discursivas e/ou objetivas; seminários temáticos; pesquisa bibliográfica e/ou de campo; visitas monitoradas; apresentação de trabalho científico em eventos locais, regionais, nacionais e internacionais; relatórios técnico-científicos de estágios e atividades práticas (laboratoriais, campo, excursões); participação e organização de eventos locais ou programas destinados às comunidades.

A reoferta de disciplinas ocorrerá em período não concomitante às demais atividades curriculares do curso, preferencialmente aos finais de semana, evitando também prejuízos às atividades docentes na rede de ensino ao qual o aluno está vinculado, podendo ser feita em uma das seguintes modalidades: reoferta presencial, com a carga horária integral da atividade, prevista no Projeto Pedagógico; e mista (semipresencial), com o mínimo de 30% da carga horária da atividade na modalidade presencial.

O corpo docente dispõe de 75 (setenta e cinco) professores efetivos, sendo 71 (setenta e um) doutores e 04 (quatro) mestres.

## **II - PARECER E VOTO DO RELATOR**

Pelo exposto, e considerando a relevância da proposta ora apreciada, e por estar o Projeto em acordo com a legislação vigente, sou de parecer favorável, e voto pela aprovação e regulamentação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas - PARFOR do Instituto de Ciências Biológicas.

---

Maria Lúcia Harada

Relator

## **III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Ensino da Graduação acompanha o voto do Relator aprovando o Projeto Pedagógico do Curso em questão e submetendo-o à avaliação e deliberação pelo Egrégio CONSEPE.

Sala de sessões, em 10 de Dezembro de 2013

Fátima Cristina da Costa Pessoa

Loiane Prado Verbicaro

Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha

Maria Ataíde Malcher

Maria da Conceição Gonçalves Ferreira

Roberta Helena Moraes Tillmann